



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, a serem entregues conforme SOLICITAÇÃO da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com as especificações e quantidades que seguem:

ITEM	Descrição do item	Medida	Quantidade
1	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo: etílico hidratado, apresentação: líquido, concentração: 70°INPM, aplicação: limpeza de ambientes, frasco com 1 litro	Frasco	120
2	AROMATIZANTE AMBIENTAL, aspecto físico: líquido, aroma: floral, apresentação: concentrado, frasco com 140ml	Frasco	108
3	BORRIFADOR, frasco plástico de 500ml, com bico spray, para aplicação de álcool líquido	Unidade	60
4	ESPONJA, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, aplicação: limpeza geral	Unidade	90
5	FLANELA, pano de limpeza, material: 100% algodão, largura: 60 cm, características adicionais: tipo flanela, bordas lisas, aplicação: limpeza geral	Unidade	120
6	LUVA, de segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: segurança e proteção individual, características adicionais: sem forro, verniz silver interno, palma e dedos, modelo: palma antiderrapante	Par	24
7	PANO LIMPEZA, material: 100% algodão, comprimento mínimo: 80 cm, largura mínima: 50 cm, características adicionais: alvejado	Unidade	60
8	PANO LIMPEZA, material: 75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento: 300 m, largura aproximada: 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria	Bobina	5
9	PAPEL HIGIÊNICO, material: 100% fibras celulósicas, comprimento: 300 m, largura: 10 cm, tipo: boa qualidade, características adicionais: biodegradável, pacote com 8 rolos/unidades	Pacote	20
10	RODO, material cabo: madeira plastificada, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 unidades, características adicionais: cabo com reforço metálico	Unidade	10
11	TOALHA, de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, fardo com 1000 folhas	Pacote	240
12	TOALHA, de papel, material: papel alta alvura (100% fibras recicladas), tipo folha: simples, comprimento: 200 m, largura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: super-resistente, rápida absorção líquidos	Bobina	54

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada a solicitação de prorrogação antes de esgotamento do prazo.
- 2.2. Cada requisição de entrega obedecerá o quantitativo de, no mínimo, 25% do total para o item, exceto se o saldo de itens a serem solicitados após uma requisição anterior manter-se abaixo desse valor. Assim, estimasse o consumo total do saldo de itens em até 4 (quatro) entregas.
- 2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.5. Na impossibilidade de fornecimento do bem, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.
- 2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
 - 2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

- a) Solicitar a entrega dos bens;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos;
- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
- 5.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado conforme previsões contratuais